



# Diário Oficial

## Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2021

ANO 185 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.637

### SUPLEMENTO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### LEI Nº 21.086, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Altera a Lei nº 14.600, de 01 de dezembro de 2003, que institui o Prêmio de Incentivo aos servidores em efetivo exercício nas Unidades Assistenciais e dá outras providências.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 14.600, de 01 de dezembro de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....

§ 12. Para a 1ª (primeira) percepção do Prêmio de Incentivo Individual, incidirá a carência de 4 (quatro) meses, contada da data de início do efetivo exercício na Secretaria de Estado da Saúde, também condicionada ao resultado da avaliação ocorrida nesse período e ao efeito financeiro correspondente à contribuição para o incremento na produtividade e no aprimoramento da qualidade dos serviços nas unidades finalistas e de meio.” (NR)

“Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com recursos do Fundo Estadual de Saúde - FES, correspondente ao somatório da produção das unidades da rede própria de saúde do Estado, limitadas ao valor de R\$ 12.900.000,00 (doze milhões novecentos mil reais) mensais.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de setembro de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 254965

#### DECRETO Nº 9.945, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Retifica o Anexo Único, inciso III, do Decreto nº 8.000, de 20 de setembro de 2013, o qual dispõe sobre o enquadramento do pessoal anistiado que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento na Lei estadual nº 17.916, de 27 de dezembro de 2012, tendo em vista o que consta do Processo nº 20210003011120, principalmente o Ofício nº 7.578/2021/PGE, da Procuradoria-Geral do Estado, e o Despacho nº 1.857/2021/GEPAP, da Secretaria de Estado da Administração, também no cumprimento da decisão judicial proferida na Ação Ordinária nº 5300884-51.2021.8.09.0051 pela 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Anexo Único, inciso III, do Decreto nº 8.000, de 20 de setembro de 2013, publicado no Suplemento do Diário Oficial do dia 23 do mesmo mês e ano, a fim de fazer nele a seguinte inclusão:

III - ENQUADRAMENTO PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DE 2015 - REFERENTE AOS 33% (ART. 6º DA LEI Nº 17.916, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012).									
NÍVEL DE ESCOLARIDADE DO EMPREGO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF/ME Nº	Nº DO PROCESSO DE REQUERIMENTO DE ANISTIA / INCLUSÃO	DATA DE NASCIMENTO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE DEMISSÃO OU DE DISPENSA	ÚLTIMO CARGO OCUPADO JUNTO À EXTINTA CAIXEGO	EMPREGO EQUIVALENTE PARA ENQUADRAMENTO - ART. 7º DA LEI Nº 15.664, DE 2006
MÉDIO	1043 - H	ATAUALPA DE SOUSA BORGES (SUB JUDICE)	276.201.661-49	20210003011120	13/3/1957	1º/6/1989	1º/2/1991	ESCRITURÁRIO	ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, CLASSE A, NÍVEL V

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de setembro de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 254952

**DECRETO Nº 9.946, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021**

Retifica o Anexo Único, inciso I, do Decreto nº 8.000, de 20 de setembro de 2013, o qual dispõe sobre o enquadramento do pessoal anistiado que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento na Lei estadual nº 17.916, de 27 de dezembro de 2012, tendo em vista o que consta do Processo nº 202100003007457, principalmente o Ofício nº 4.985/2021/PGE, da Procuradoria-Geral do Estado, e o Despacho nº 1.386/2021/GEPAP, da Secretaria de Estado da Administração, também no cumprimento da decisão judicial proferida na Ação Ordinária nº 5483702-15.2014.8.09.0051 pelo 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica retificado o Anexo Único, inciso I, do Decreto nº 8.000, de 20 de setembro de 2013, publicado no Suplemento do Diário Oficial do dia 23 do mesmo mês e ano, a fim de fazer nele a seguinte inclusão:

I - ENQUADRAMENTO PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 - REFERENTE AOS 34% (ART. 6º DA LEI Nº 17.916, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012).									
NÍVEL DE ESCOLARIDADE DO EMPREGO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF/ME Nº	Nº DO PROCESSO DE REQUERIMENTO DE ANISTIA/ INCLUSÃO	DATA DE NASCIMENTO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE DEMISSÃO OU DE DISPENSA	ÚLTIMO CARGO OCUPADO JUNTO À EXTINTA CAIXEGO	EMPREGO EQUIVALENTE PARA ENQUADRAMENTO - ART. 7º DA LEI Nº 15.664, DE 2006
SUPERIOR	6 - A	ALBANO ARTIAGA MORENO	062.951.691-04	201300005002636/202100003007457	12/11/1939	2/5/1977	31/12/1990	ENGENHEIRO AGRÔNOMO/ ENGENHEIRO AGRÔNOMO II	ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, CLASSE A, NÍVEL V

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de setembro de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 254956

**DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos da Lei nº 16.901, de 26 de janeiro de 2010, tendo em vista o que consta do acordo formalizado na Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem Estadual - CCMA, vinculada à Procuradoria-Geral do Estado, e devidamente homologado por sentença na Ação Ordinária nº 5625745-62.2020.8.09.0051, em trâmite no 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, também conforme o Processo nº 202100003010635,

**RESOLVE:**

Art. 1º Promover, na Delegacia-Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás, órgão integrante da Secretaria de Estado da Segurança Pública, pelo critério de merecimento:

I - o Agente de Polícia de 2ª Classe, Nível I, DEMETRIUS ALVES DE ARAÚJO FARIA, CPF/ME nº 008.870.881-04, ao cargo de Agente de Polícia de 1ª Classe, Nível I;

II - a Agente de Polícia de 2ª Classe, Nível I, POLLYANE GOMES FONSECA SEVILHA, CPF/ME nº 024.821.411-09, ao cargo de Agente de Polícia de 1ª Classe, Nível I; e

III - o Agente de Polícia de 2ª Classe, Nível I, EDUARDO CARLOS DE FREITAS, CPF/ME nº 016.076.641-94, ao cargo de Agente de Polícia de 1ª Classe, Nível I.

Art. 2º Estabelecer que, consoante os termos do acordo homologado na Ação Ordinária nº 5625745-62.2020.8.09.0051, este Decreto somente produz efeitos, inclusive financeiros, a partir da data de sua publicação.

Goiânia, 15 de setembro de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 254922

 <b>Estado de Goiás</b> Imprensa Oficial do Estado de Goiás	 <b>ABC</b> Agência Brasil Central  Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032 www.abc.go.gov.br	 <b>GOIÁS</b> GOVERNO DO ESTADO É POR VOCÊ QUE A GENTE FAZ	<b>Diretoria</b>  <b>Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior</b> Presidente  <b>Rafael dos Santos Vasconcelos</b> Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site  <b>Wagner Oliveira Gomes</b> Diretor de Gestão Integrada  <b>Previsto Custódio dos Santos</b> Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais
--	--	--	--



**DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear FÁBIO PEREIRA, CPF/ME nº 711.996.751-72, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor "A3", da Secretaria de Estado da Administração.

Parágrafo único. A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º fica condicionada ao atendimento, pelo nomeado, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de setembro de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 254923

**DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202100006053308,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar HEROS CUNHA FRANCO, CPF/ME nº 012.710.081-49, do cargo interino de Inspetor de Alunos "E.4.1.2-0", constante do anexo nº 3 do extinto Quadro Único de Funcionalismo do Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 31 de agosto de 1963.

Goiânia, 15 de setembro de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 254927

**DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Ofício nº 6.715/2021/PGE da Procuradoria-Geral do Estado, que recomenda o cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do Processo judicial nº 5039756-82.2019.8.09.0051, em trâmite na 2ª Câmara Civil do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, com fundamento nos arts. 9º, inciso I, 11 e 18, inciso I e § 1º, da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e o que consta do Processo nº 202018037005945,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear IAGO BATISTA IDEÃO, CPF/ME nº 056.675.314-61, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Substituto, do quadro da Polícia Civil do Estado de Goiás, em virtude da habilitação dele como 67º (sexagésimo sétimo) classificado no concurso público regido pelo Edital nº 1/2018/PC, de 15 de maio de 2018, a que se submeteu na forma da lei.

Art. 2º Tornar sem efeito os números de ordem 3 e 9 do Anexo Único, a que se refere o Decreto de 30 de dezembro de 2020, publicado na página 1 do Diário Oficial nº 23.460, de 4 de janeiro de 2021, na parte em que nomeou ANA LUÍZA VELOSO PACHECO, CPF/ME nº 037.116.861-92, e MARCELO ARAÚJO

MORTONI SILVA, CPF/ME nº 050.189.724-08, para, em caráter efetivo, exercerem o cargo de Delegado de Polícia Substituto, do quadro da Polícia Civil do Estado de Goiás, por não terem tomado posse no prazo legal, conforme preconiza o § 5º do art. 20, da Lei estadual nº 20.756, de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de setembro de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 254930

**DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202100005020380,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar dos correspondentes cargos de provimento em comissão os que neles se acham investidos, todos da Secretaria de Estado da Administração:

Nº DE ORDEM	EXONERAR	CPF/ME Nº	CARGO
1	JOSEMAR PIRES DA SILVA	633.542.681-15	Assessor "A9"
2	EMANUELE LINA PAWLIK	993.831.601-87	Assessor "A9"
3	LEILA ALVES FIGUEREDO DA SILVA	013.669.521-38	Assessor "A9"

Art. 2º Exonerar IGOR COSTA RIBEIRO, CPF/ME nº 069.687.601-93, do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da Secretaria de Estado da Cultura.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de setembro de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 254931

**DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202100003011508, em especial o Ofício nº 7.894/2021/PGE, da Procuradoria-Geral do Estado, no cumprimento da decisão judicial proferida pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no Mandado de Segurança nº 5140506-80.2021.8.09.0000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Promover, por ato de bravura, o Major PM RR 12446 JUSCELINO NUNES DE MOURA, CPF nº 277.380.001-04, ao posto de Tenente-Coronel da Polícia Militar do Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 20 de março de 2021.

Goiânia, 15 de setembro de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 254932



**DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e também tendo em vista o que consta do Processo nº 202100015001786,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 1º de agosto de 2021, KARLA FERNANDA SANTOS COSTA, CPF/ME nº 027.020.191-29, do cargo em comissão de Assessor "A5", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear DÉBORA LEMOS MORAIS NAVES, CPF/ME nº 033.033.051-96, para exercê-lo, com lotação na Secretaria de Estado da Casa Militar.

Parágrafo único. A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º fica condicionada ao atendimento do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de setembro de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 254938

**DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar OSIRES MARIANO DA SILVA JÚNIOR, CPF/ME nº 005.366.721-21, do cargo em comissão de Coordenador Regional, DAID-2, da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA, e nomear PAULO CÉSAR ROMÃO JÚNIOR, CPF/ME nº 024.906.371-93, para exercê-lo.

Parágrafo único. A eficácia do provimento estabelecido pelo artigo 1º fica condicionada, pelo nomeado, ao atendimento do art. 1º do Decreto no 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de setembro de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 254943

**DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o pessoal relacionado no quadro abaixo para em comissão, exercerem o cargo ali discriminado, da Secretaria de Estado da Administração:

Nº DE ORDEM	NOMEAR	CPF/ME Nº	CARGO
1	PHABLO GONÇALVES FERREIRA FORTE	011.120.421-64	Assessor "A7"
2	MAURÍCIO ALVES ARAÚJO	246.596.301-53	Assessor "A7"

Art. 2º A eficácia dos provimentos estabelecidos pelo artigo 1º fica condicionada, pelos nomeados, ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de setembro de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 254945

**DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta dos Ofícios nº 1.995/2021/PGE e 6.777/2021/PGE, da Procuradoria-Geral do Estado, que recomenda o cumprimento da decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 5171329-71.2020.8.09.0000, em trâmite na 6ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, com fundamento nos arts. 9º, inciso I, 11 e 18, inciso I e § 1º, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também conforme o Processo nº 202100003003419,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear ROBERTO ANDERSON RIBEIRO DA COSTA, CPF/ME nº 932.557.051-34 para exercer, em caráter efetivo, na Região Sudeste, no Município de Caldas Novas/GO, o cargo de Agente de Segurança Prisional de 3ª Classe, da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária, do Grupo Ocupacional Assistente Prisional, do Quadro Permanente dos Servidores Efetivos da Secretaria de Estado da Segurança Pública, em virtude da habilitação dele como 1º colocado na classificação de PcD, no concurso público regido pelo Edital nº 1/2019/ASP-DGAP, de 24 de julho de 2019, a que se submeteu na forma da lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de setembro de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 254946



Referência: Processo nº 202017647002091

Interessada: Maria Solange Dias Vasconcelos Dal Col

**Assunto: Recurso em processo administrativo.**

EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DO  
DESPACHO nº 549 /2021

Para firmar meu juízo, portanto, considero o teor exposto, o que consta dos autos, especialmente os Despachos nos 180/2021/PROCSET-17651 (SEI 000021910114), 592/2021/PROCSET-17651 (SEI 000022285079) e 638/2021/PROCSET-17651 (SEI 000022677559), da Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA. Decido, com base nos arts. 5º, inciso II, da Constituição federal, também arts. 2º, 56, 59 *caput*, 63, inciso I, como também 66 *caput* e § 2º, da Lei estadual nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001, bem como na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, não conhecer o recurso de MARIA SOLANGE DIAS VASCONCELOS DAL COL, portadora do CPF nº 460.021.708-04, em razão da sua intempestividade. Ratifico, assim, a decisão do então titular da SEAPA, exarada no Despacho nº 892/2021/GAB (SEI 000021313442), de 21 de junho de 2021.

Extratada e publicada a presente decisão no órgão oficial de divulgação do Estado, no prazo legalmente fixado, volvam-se estes autos à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA para as providências complementares. Entre elas, está a de cientificar a interessada e o seu defensor constituído do inteiro teor do que foi decidido.

Goiânia, 15 de setembro de 2021.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 254939

Referência: Processo nº 201900010037059

Interessado(s): Akira Sado e Fátima Pettinari do Nascimento

**Assunto: Processo administrativo disciplinar.**

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº  
560/2021

Conforme a argumentação apresentada e o que consta dos autos, destacadamente o Despacho nº 1.394/2021/ASGAB, da PGE, adoto o Relatório Final nº 16/2021, da 2ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - 2ª CPPAD. Desse modo, considerando a ausência de dolo, requisito do crime previsto no art. 89 da Lei federal nº 8.666, de 1993, o que descarta a materialidade da transgressão disciplinar prevista no art. 303, inciso LIV (crime contra a administração pública), da Lei estadual nº 10.460, de 1988, bem como, por força do art. 24 do Código Penal, inexistente a antijuricidade quanto ao art. 202, inciso LVIII (aplicação irregular de verba pública), da Lei estadual nº 20.756, de 2020. Portanto, nos termos do inciso I do § 5º do art. 228 da Lei estadual nº 20.756, de 2020, absolvo o servidor aposentado AKIRA SADO, CPF nº 260.550.667-34 e a servidora efetiva FÁTIMA PETTINARI DO NASCIMENTO, CPF nº 510.532.331-91, ocupante do cargo de Analista Técnico de Saúde, Nível H-III, das acusações que lhes foram imputadas.

Extratada e publicada a presente decisão no órgão oficial de divulgação do Estado no prazo legalmente fixado, retornem-se os autos à Secretaria de Estado da Saúde, para as providências complementares, inclusive o arquivamento. Antes disso, os interessados e seus eventuais defensores constituídos devem ser cientificados do inteiro teor desta decisão.

Goiânia, 15 de setembro de 2021.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 254941

Referência: Processo nº 202000005026147

Interessado: Fernando Rodrigo Garcia Felipe

**Assunto: Recurso administrativo.**

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº  
561 /2021

Considerando o que consta dos autos, em completa reverência ao princípio constitucional da legalidade administrativa (art. 37, *caput*, da Constituição federal), também tendo em vista a prejudicialidade do objeto por fato superveniente, declaro extinto o processo com fundamento no art. 52 da Lei estadual nº 13.800, de 2001. Oportunamente, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado da Administração para o conhecimento e a cientificação à parte interessada de seu inteiro teor, nos termos do inciso II do art. 3º e do art. 26 da mesma legislação.

Goiânia, 15 de setembro de 2021.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 254959

Referência: Processo nº 202000005025613

Interessado: Fernando Rodrigo Garcia Felipe

**Assunto: Recurso administrativo.**

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº  
562/2021

Considerando o que consta dos autos, em completa reverência ao princípio constitucional da legalidade administrativa (art. 37, *caput*, da Constituição federal), também tendo em vista a prejudicialidade do objeto por fato superveniente, declaro extinto o processo com fundamento no art. 52 da Lei estadual nº 13.800, de 2001. Oportunamente, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado da Administração para o conhecimento e a cientificação à parte interessada de seu inteiro teor, nos termos do inciso II do art. 3º e do art. 26 da mesma legislação.

Goiânia, 15 de setembro de 2021.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 254962



**Secretaria de Estado da Economia**

CONSELHO DELIBERATIVO DOS ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS  
COÍNDICE / ICMS

RESOLUÇÃO Nº 168//21 - COINDICE/ICMS, de 06 de setembro de 2021.

Republica os índices finais de participação dos municípios no produto da arrecadação do ICMS para o exercício de 2021, conforme decisões judiciais destacadas.

O CONSELHO DELIBERATIVO DOS ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COINDICE/ICMS, instituído pela Lei nº 11.242, de 13 de junho de 1990, no uso das atribuições estabelecidas no art. 2º, II do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 3.593, de 20 de fevereiro de 1991,

Considerando o disposto nos arts. 158, parágrafo único e 107, § 1º das Constituições da República e Estadual, respectivamente;  
Considerando a decisão liminar proferida no julgamento do Agravo de Instrumento nº 5365209.91.2021.8.09.0000 (000022644807), em benefício do Município de Anicuns, determinando que:

“Concedo a liminar requestada na petição inicial, para compelir o Estado de Goiás a restabelecer de imediato o repasse do índice referente ao ICMS ECOLÓGICO do Município de Anicuns, à luz da Lei Complementar nº 90/2011, no mesmo patamar concedido até o ano de 2020 (3% - três por cento), retroativos a abril de 2021, quando registrada a unidade de conservação (UC) Horto Florestal Juca Peixoto, até o julgamento de mérito da presente demanda.”.

Considerando a decisão liminar proferida na Ação de Obrigação de Fazer nº 5424767-35.2021.8.09.0051, (000023187563), em benefício do Município de Pontalina, determinando que:

“Destarte, DEFIRO o pedido de liminar requerido para determinar que o Requerido, por intermédio da SEMAD, reconheça a pontuação pelo cumprimento dos critérios 1, 2, 4, 8 e 9 do ICMS Ecológico, a fim de que enquadre o Autor no patamar máximo de recebimento do ICMS Ecológico (3%) e oficie, imediatamente, o COÍNDICE para que proceda o cálculo do índice ecológico do Autor no patamar máximo (3%) com efeito imediato a partir de janeiro de 2021, até o julgamento final da presente demanda.”.

Considerando o restabelecimento da liminar deferida em favor do município de Terezópolis de Goiás após o improvido do Agravo de Instrumento nº 5026491-98, manejado pelo Estado Goiás (000023202546), nos seguintes termos:

“Destarte, DEFIRO o pedido de liminar requerido para determinar a suspensão da aplicação das Instruções Normativas nº 03/2019 e seguintes da SEMAD, obrigando o Estado de Goiás, através do COINDICE, a restabelecer, de imediato, o índice referente ao ICMS ECOLÓGICO do ora Requerente com base na Lei Complementar 90/2011, adequando o seu índice para o patamar máximo de 3% (três por cento) de modo que os próximos repasses sejam realizados em consonância referido índice a partir de janeiro de 2021, até o julgamento final da presente demanda.” (integra no evento 000014027138)

Considerando a decisão liminar proferida na Ação de Obrigação de Fazer nº 5447987-62.2021.8.09.0051, (000023366803), em benefício do Município de Gameleira de Goiás, determinando que:

“Destarte, DEFIRO o pedido de liminar requerido para determinar que o Requerido, por intermédio da SEMAD, reconheça a pontuação pelo cumprimento dos critérios 2, 5, 8 e 9 do ICMS Ecológico, a fim de que reenquadre o Autor no patamar de recebimento do ICMS Ecológico e oficie, imediatamente, o COÍNDICE para que proceda o cálculo do índice ecológico do Autor no patamar com efeito imediato a partir de janeiro de 2021, até o julgamento final da presente demanda.”.

Considerando a decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 5173129-78.2020.8.09.0051, (000023241285), em benefício do Município de Davinópolis, determinando que:

“... Posto isto, pelas razões de fato e de direito acima aduzidas, defiro a liminar requestada para determinar que o impetrado, quando da apuração do VAF do Município de Davinópolis referente ao exercício 2018, se abstenha de aplicar a Lei Complementar nº 158/2017, bem como para que faça o cálculo do citado valor adicionado com observância do efetivo valor comercializado da energia elétrica produzida no ano de 2018, no importe total de R\$ 422.588.745,00 (quatrocentos e vinte e dois milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais), conforme apurado.”

Considerando o que determina o § 9º do art. 3º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e com esta publicar, na forma do Anexo Único desta Resolução, os índices a serem aplicados para o repasse das parcelas do ICMS pertencentes aos municípios no exercício de 2021, a partir da publicação desta Resolução.

Art. 2º Os índices mencionados nesta Resolução serão utilizados também para o cálculo e distribuição, no exercício de 2021, da cota municipal dos recursos recebidos pelo Estado, na forma do art. 159, inciso II e seu parágrafo 3º da Constituição da República.

Art. 3º Os índices aprovados serão utilizados pela Instituição Bancária responsável pela entrega dos recursos do ICMS pertencentes aos Municípios sobre o montante de 25% (vinte e cinco por cento), que lhes são pertencentes, na forma prevista na Constituição da República.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Goiânia, 06 de setembro de 2021.

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT  
Secretária de Estado da Economia  
Presidente do COÍNDICE/ICMS

Período Base: 2019		Período de Apuração: 2020		Período de Vigência: 2021		Parte Fixa (10%): 0,0406504			
Seq	Município	Ano Base 2018 Valor Adicionado	Ano Base 2018 Ind. Prop 100%	Ano Base 2019 Valor Adicionado	Ano Base 2019 Ind. Prop 100%	Índice Médio dos 2 anos	Índice 85%	Índice Ecológico	Índice Final
1	ABADIA DE GOIAS	146.140.585,00	0,0967663	166.873.109,00	0,1035992	0,1001827	0,0851553	0,0382309	0,1640367
2	ABADIANIA	170.009.719,00	0,1125711	173.802.118,00	0,1079009	0,1102360	0,0937006	0,0000000	0,1343510
3	ACREUNA	384.463.295,00	0,2545705	490.774.150,00	0,3046855	0,2796280	0,2376838	0,0000000	0,2783342
4	ADELANDIA	17.212.060,00	0,0113969	18.270.566,00	0,0113428	0,0113699	0,0096644	0,0000000	0,0503148
5	AGUA FRIA DE GOIAS	285.000.117,00	0,1887114	321.015.859,00	0,1992951	0,1940032	0,1649028	0,0000000	0,2055532
6	AGUA LIMPA	36.029.775,00	0,0238569	44.734.214,00	0,0277722	0,0258146	0,0219424	0,0382309	0,1008237
7	AGUAS LINDAS DE GOIAS	440.737.049,00	0,2918319	471.591.994,00	0,2927767	0,2923043	0,2484586	0,0000000	0,2891091
8	ALEXANIA	825.087.801,00	0,5463278	1.107.119.980,00	0,6873292	0,6168285	0,5243042	0,0000000	0,5649546
9	ALOANDIA	24.539.740,00	0,0162489	17.681.469,00	0,0109771	0,0136130	0,0115710	0,0000000	0,0522215
10	ALTO HORIZONTE	1.438.001.247,00	0,9521654	1.492.375.704,00	0,9265060	0,9393357	0,7984354	0,0130208	0,8521065
11	ALTO PARAISO DE GOIAS	92.828.914,00	0,0614662	150.958.602,00	0,0937191	0,0775926	0,0659537	0,0382309	0,1448351



12	ALVORADA DO NORTE	55.900.546,00	0,0370143	54.451.553,00	0,0338050	0,0354096	0,0300982	0,0382309	0,1089795
13	AMARALINA	48.532.242,00	0,0321354	55.160.586,00	0,0342451	0,0331903	0,0282117	0,0000000	0,0688622
14	AMERICANO DO BRASIL	27.237.212,00	0,0180350	27.705.177,00	0,0172001	0,0176175	0,0149749	0,0000000	0,0556254
15	AMORINÓPOLIS	50.810.611,00	0,0336440	49.843.801,00	0,0309443	0,0322942	0,0274500	0,0000000	0,0681005
16	ANAPÓLIS	10.914.450.967,00	7,2269496	11.534.679.447,00	7,1610320	7,1939908	6,1148922	0,0382309	6,1937734
17	ANHANGUERA	4.916.179,00	0,0032552	4.268.536,00	0,0026500	0,0029526	0,0025097	0,0000000	0,0431601
18	ANICUNS	286.827.174,00	0,1899212	296.828.280,00	0,1842788	0,1871000	0,1590350	0,0382309	0,2379163
19	APARECIDA DE GOIÂNIA	8.881.138.951,00	5,8806021	9.964.419.470,00	6,1861733	6,0333877	5,1283796	0,0382309	5,2072607
20	APARECIDA DO RIO DOCE	49.526.128,00	0,0327935	87.582.000,00	0,0543732	0,0435833	0,0370458	0,0382309	0,1159272
21	APORE	359.639.007,00	0,2381332	360.632.180,00	0,2238899	0,2310116	0,1963598	0,0382309	0,2752412
22	ARACU	24.916.925,00	0,0164986	22.544.324,00	0,0139961	0,0152474	0,0129603	0,0000000	0,0536107
23	ARAGARCAS	88.803.624,00	0,0588009	76.832.361,00	0,0476995	0,0532502	0,0452627	0,0130208	0,0989339
24	ARAGOIÂNIA	64.054.563,00	0,0424134	50.476.896,00	0,0313374	0,0368754	0,0313441	0,0382309	0,1102254
25	ARAGUAZ	101.875.094,00	0,0674561	109.542.626,00	0,0680069	0,0677315	0,0575718	0,0382309	0,1364531
26	ARENÓPOLIS	117.501.940,00	0,0778033	121.783.844,00	0,0756066	0,0767050	0,0651992	0,0000000	0,1058497
27	ARUANA	163.259.158,00	0,1081012	263.288.036,00	0,1634561	0,1357787	0,1154119	0,0000000	0,1560623
28	AURILÂNDIA	60.063.929,00	0,0397710	54.129.922,00	0,0336053	0,0366882	0,0311849	0,0000000	0,0718354
29	AVELINÓPOLIS	26.170.526,00	0,0173287	26.439.646,00	0,0164144	0,0168716	0,0143408	0,0000000	0,0549913
30	BALIZA	57.260.938,00	0,0379150	59.197.811,00	0,0367516	0,0373333	0,0317333	0,0000000	0,0723837
31	BARRO ALTO	1.524.873.270,00	1,0096873	1.654.475.354,00	1,0271418	1,0184145	0,8656523	0,0046875	0,9109903
32	BELA VISTA DE GOIÁS	1.117.848.710,00	0,7401780	1.140.664.491,00	0,7081545	0,7241662	0,6155413	0,0382309	0,6944227
33	BOM JARDIM DE GOIÁS	123.076.759,00	0,0814947	139.654.898,00	0,0867014	0,0840980	0,0714833	0,0000000	0,1121338
34	BOM JESUS	540.599.728,00	0,3579554	590.589.438,00	0,3666534	0,3623044	0,3079588	0,0130208	0,3616299
35	BONFINÓPOLIS	47.681.209,00	0,0315719	48.412.040,00	0,0300555	0,0308137	0,0261916	0,0382309	0,1050729
36	BONÓPOLIS	92.725.911,00	0,0613980	71.799.514,00	0,0445750	0,0529865	0,0450385	0,0046875	0,0903764
37	BRAZABRANTES	36.947.521,00	0,0244646	43.582.130,00	0,0270569	0,0257608	0,0218967	0,0000000	0,0625471
38	BRITÂNIA	167.358.152,00	0,1108154	147.655.959,00	0,0916687	0,1012420	0,0806057	0,0382309	0,1649371
39	BURITÍ ALEGRE	253.838.871,00	0,1680781	333.957.860,00	0,2073298	0,1877040	0,1595484	0,0382309	0,2384297
40	BURITÍ DE GOIÁS	27.270.970,00	0,0180573	32.074.748,00	0,0199128	0,0189851	0,0161373	0,0130208	0,0698085
41	BURITINÓPOLIS	33.859.206,00	0,0224197	33.534.266,00	0,0208190	0,0216193	0,0183764	0,0382309	0,0972578
42	CABECEIRAS	214.047.223,00	0,1417303	236.236.572,00	0,1466619	0,1441961	0,1225667	0,0130208	0,1762379
43	CACHOEIRA ALTA	358.330.646,00	0,2372669	350.884.985,00	0,2178386	0,2275527	0,1934198	0,0130208	0,2470911
44	CACHOEIRA DE GOIÁS	21.229.266,00	0,0140569	20.668.910,00	0,0128318	0,0134443	0,0114277	0,0000000	0,0520781
45	CACHOEIRA DOURADA	758.395.622,00	0,5021679	1.398.490.634,00	0,8682197	0,6851938	0,5824147	0,0000000	0,6230651
46	CACU	779.703.413,00	0,5162767	944.932.355,00	0,5866388	0,5514578	0,4687391	0,0382309	0,5476204
47	CAIAPONIA	579.770.158,00	0,3838919	681.514.645,00	0,4231022	0,4034971	0,3429725	0,0000000	0,3836229
48	CALDAS NOVAS	1.008.910.726,00	0,6680452	978.701.046,00	0,6076033	0,6378243	0,5421506	0,0382309	0,6210320
49	CALDAS ZINHA	26.880.264,00	0,0177986	29.604.661,00	0,0183794	0,0180890	0,0153756	0,0382309	0,0942570
50	CAMPESTRE DE GOIÁS	31.433.857,00	0,0208138	37.467.334,00	0,0232607	0,0220372	0,0187317	0,0382309	0,0976130
51	CAMPINACU	56.019.561,00	0,0370931	70.861.651,00	0,0439928	0,0405429	0,0344615	0,0130208	0,0881328
52	CAMPINORTE	111.062.687,00	0,0735396	110.327.400,00	0,0684941	0,0710169	0,0603643	0,0000000	0,1010148
53	CAMPO ALEGRE DE GOIÁS	467.730.572,00	0,3097055	484.252.421,00	0,3006366	0,3051711	0,2593954	0,0382309	0,3382767
54	CAMPO LIMPO DE GOIÁS	89.416.473,00	0,0592067	237.008.534,00	0,1471411	0,1031739	0,0876978	0,0046875	0,1330357
55	CAMPOS BELOS	105.138.901,00	0,0696172	114.733.727,00	0,0712297	0,0704235	0,0598599	0,0000000	0,1005104
56	CAMPOS VERDES	25.985.520,00	0,0172062	29.900.260,00	0,0185629	0,0178845	0,0152018	0,0382309	0,0940832
57	CARMO DO RIO VERDE	179.619.357,00	0,1189341	254.928.666,00	0,1582664	0,1386002	0,1178102	0,0130208	0,1714815
58	CASTELÂNDIA	108.727.033,00	0,0719931	76.348.660,00	0,0473993	0,0596962	0,0507417	0,0000000	0,0913922
59	CATALÃO	4.867.379.748,00	3,2229114	5.299.216.336,00	3,2898927	3,2564020	2,7679417	0,0382309	2,8468230
60	CATURAI	29.849.561,00	0,0197647	32.431.941,00	0,0201346	0,0199497	0,0169572	0,0382309	0,0958385
61	CAVALCANTE	501.743.755,00	0,3322271	506.383.229,00	0,3143760	0,2748063	0,2143760	0,0130208	0,3284776
62	CERES	204.984.987,00	0,1357298	226.559.255,00	0,1406539	0,1381919	0,1174631	0,0382309	0,1963444
63	CEZARINA	290.118.059,00	0,1921002	303.986.829,00	0,1887230	0,1904116	0,1618499	0,0000000	0,2025003
64	CHAPADÃO DO CEU	1.575.736.136,00	1,0433659	1.703.406.908,00	1,0575198	1,0504428	0,8928764	0,0382309	0,9717578
65	CIDADE OCIDENTAL	324.426.775,00	0,2148176	356.688.961,00	0,2214419	0,2181297	0,1854103	0,0000000	0,2260607
66	COCALZINHO DE GOIÁS	179.550.890,00	0,1188887	176.126.225,00	0,1093438	0,1141163	0,0969988	0,0382309	0,1758802
67	COLINAS DO SUL	23.702.700,00	0,0156946	22.399.448,00	0,0139062	0,0148004	0,0125803	0,0130208	0,0662515
68	CORREGO DO OURO	38.326.658,00	0,0253778	38.903.867,00	0,0241525	0,0247652	0,0210504	0,0382309	0,0999317
69	CORUMBA DE GOIÁS	113.697.845,00	0,0752845	125.121.991,00	0,0776790	0,0764817	0,0650095	0,0000000	0,1056599
70	CORUMBAIBA	763.340.462,00	0,5054421	783.907.152,00	0,4866702	0,4960561	0,4216477	0,0382309	0,5005291
71	CRISTALINA	2.190.575.228,00	1,4504785	2.560.804.125,00	1,5898145	1,5201465	1,2921245	0,0130208	1,3457957
72	CRISTIANÓPOLIS	32.657.479,00	0,0216240	35.451.580,00	0,0220093	0,0218166	0,0185441	0,0130208	0,0722154
73	CRIXAS	713.663.831,00	0,4725490	807.140.214,00	0,5010938	0,4868214	0,4137982	0,0000000	0,4544486
74	CROMÍNIA	39.192.618,00	0,0259512	38.892.378,00	0,0241454	0,0250483	0,0212911	0,0046875	0,0666290
75	CUMARI	42.236.852,00	0,0279669	42.624.217,00	0,0264622	0,0272146	0,0231324	0,0382309	0,1020137
76	DAMIANÓPOLIS	18.224.988,00	0,0120676	15.473.506,00	0,0096064	0,0108370	0,0092114	0,0382309	0,0880928
77	DAMOLÂNDIA	23.767.339,00	0,0157374	19.165.900,00	0,0118987	0,0138181	0,0117454	0,0382309	0,0906267
78	DAVINÓPOLIS	422.588.744,00	0,2798150	384.675.319,00	0,2388165	0,2593158	0,2204184	0,0000000	0,2610688
79	DIORAMA	36.337.684,00	0,0240608	37.761.220,00	0,0234432	0,0237520	0,0201892	0,0130208	0,0738604
80	DIVINÓPOLIS DE GOIÁS	39.262.446,00	0,0259974	43.584.739,00	0,0270586	0,0265280	0,0225488	0,0382309	0,1014301
81	DOVERLÂNDIA	184.499.910,00	0,1221657	212.251.474,00	0,1317713	0,1269685	0,1079232	0,0000000	0,1485736
82	EDEALINA	241.839.428,00	0,1601328	276.887.716,00	0,1718992	0,1660160	0,1411136	0,0382309	0,2199949
83	EDEIA	850.170.316,00	0,5629361	780.723.196,00	0,4846935	0,5238148	0,4452425	0,0000000	0,4858930
84	ESTRELA DO NORTE	34.052.576,00	0,0225477	34.979.570,00	0,0217162	0,0221320	0,0188122	0,0000000	0,0594626
85	FAINA	107.463.347,00	0,0711563	450.432.736,00	0,2796405	0,1753984	0,1490886	0,0000000	0,1897390
86	FAZENDA NOVA	106.677.514,00	0,0706360	101.514.410,00	0,0630228	0,0668294	0,0568050	0,0000000	0,0974554
87	FIRMINÓPOLIS	82.479.273,00	0,0546132	106.679.085,00	0,0662292	0,0604212	0,0513580	0,0382309	0,1302393
88	FLORES DE GOIÁS	97.324.695,00	0,0644431	111.569.595,00	0,0692653	0,0668542	0,0568261	0,0000000	0,0977465
89	FORMOSA	1.561.842.115,00	1,0341660	1.740.448.394,00	1,0851611	1,0573410	0,8987399	0,0000000	0,9393903
90	FORMOSO	46.061.907,00	0,0304997	44.208.799,00	0,0274460	0,0289728	0,0246269	0,0382309	0,1035083
91	GAMELEIRA DE GOIÁS	116.865.860,00	0,0773821	140.733.062,00	0,0873708	0,0823765	0,0700200	0,0130208	0,1236912
92	GOIANÁPOLIS	247.481.912,00	0,1638689	286.355.025,00	0,1777767	0,1708228	0,1451994	0,0130208	0,1988706
93	GOIÂNDIA	77.516.137,00	0,0513269	83.595.150,00	0,0518981	0,0516125	0,0438706	0,0382309	0,1227519
94	GOIANÉSIA	1.109.790.002,00	0,7348419	1.454.584.683,00	0,9030444	0,8189432	0,6961017	0,0130208	0,7497729
95	GOIÂNIA	26.926.513.264,00	17,8292572	27.377.838.796,00	16,9968815	17,4130693	14,8011089	0,0382309	14,8799899
96	GOIANIRA	462.637.081,00	0,3063328	569.992.683,00	0,3538664				



97	GOIAS	306.177.241,00	0,2027337	300.862.250,00	0,1867832	0,1947585	0,1655447	0,0046875	0,2108826
98	GOIATUBA	1.702.220.185,00	1,1271167	1.768.889.774,00	1,0981732	1,1126449	0,9457482	0,0382309	1,0246296
99	GOVULANDIA	170.122.477,00	0,1126458	198.174.487,00	0,1230319	0,1178388	0,1001630	0,0130208	0,1538343
100	GUAPO	110.831.316,00	0,0733864	143.829.617,00	0,0892932	0,0813398	0,0691388	0,0382309	0,1480201
101	GUARAITA	15.445.830,00	0,0102274	17.515.169,00	0,0108739	0,0105506	0,0089680	0,0046875	0,0543060
102	GUARANI DE GOIAS	46.818.825,00	0,0310009	46.973.936,00	0,0291627	0,0300818	0,0256695	0,0382309	0,1044508
103	GUARINOS	49.337.695,00	0,0326687	24.602.946,00	0,0152742	0,0239714	0,0203757	0,0000000	0,0610262
104	HEITORAI	29.538.222,00	0,0195586	34.020.792,00	0,0211210	0,0203398	0,0172888	0,0000000	0,0579392
105	HIDROLANDIA	758.837.585,00	0,5024605	948.887.025,00	0,5890940	0,5457773	0,4639107	0,0382309	0,5427920
106	HIDROLINA	36.460.534,00	0,0241422	31.651.489,00	0,0196501	0,0218961	0,0186117	0,0382309	0,0974931
107	IACIARA	96.030.965,00	0,0635864	108.323.310,00	0,0672500	0,0654182	0,0556055	0,0382309	0,1344868
108	INACIOLANDIA	166.829.649,00	0,1104654	179.441.900,00	0,1114022	0,1109338	0,0942938	0,0000000	0,1349441
109	INDIARA	318.199.249,00	0,2106941	348.447.430,00	0,2163253	0,2135097	0,1814832	0,0382309	0,2603645
110	INHUMAS	670.371.635,00	0,4438833	648.570.257,00	0,4026495	0,4232664	0,3597764	0,0000000	0,4004268
111	IPAMERI	1.234.006.926,00	0,8170916	1.259.185.223,00	0,7817353	0,7994134	0,6795014	0,0382309	0,7583828
112	IPIRANGA DE GOIAS	21.107.907,00	0,0139765	19.626.201,00	0,0121845	0,0130805	0,0111184	0,0382309	0,0899997
113	IPORA	294.693.339,00	0,1951297	322.387.886,00	0,2001469	0,1976383	0,1679926	0,0000000	0,2086430
114	ISRAELANDIA	30.284.928,00	0,0200530	35.389.956,00	0,0219710	0,0210120	0,0178602	0,0000000	0,0585106
115	ITABERAI	1.087.890.769,00	0,7203415	1.450.415.721,00	0,9004562	0,8103988	0,6888390	0,0382309	0,7767204
116	ITAGUARI	44.359.640,00	0,0293725	59.560.860,00	0,0369769	0,0331747	0,0281985	0,0000000	0,0684849
117	ITAGUARU	31.941.531,00	0,0211499	35.176.692,00	0,0218386	0,0214943	0,0182701	0,0382309	0,0971515
118	ITAJA	169.052.578,00	0,1119373	176.267.247,00	0,1094313	0,1106843	0,0940817	0,0382309	0,1729630
119	ITAPACI	192.362.153,00	0,1273716	298.088.055,00	0,1850609	0,1562163	0,1327838	0,0382309	0,2116652
120	ITAPIRAPUA	145.872.273,00	0,0965886	164.836.850,00	0,1023350	0,0994618	0,0845426	0,0382309	0,1634238
121	ITAPURANGA	232.711.438,00	0,1540887	230.397.745,00	0,1430370	0,1485628	0,1262784	0,0382309	0,2051598
122	ITARUMA	320.475.127,00	0,2122010	323.211.526,00	0,2006582	0,2064296	0,1754562	0,0382309	0,2543465
123	ITAUCU	66.855.543,00	0,0442681	69.716.794,00	0,0432820	0,0437750	0,0372088	0,0130208	0,0908800
124	ITUMBIARA	3.046.327.961,00	2,0171110	2.996.414.969,00	1,8602531	1,9386820	1,6478797	0,0382309	1,7267611
125	IVOLANDIA	84.560.737,00	0,0559915	106.168.929,00	0,0659125	0,0609520	0,0518092	0,0382309	0,1306995
126	JANDAIA	234.159.049,00	0,1550473	295.102.230,00	0,1832072	0,1691272	0,1437581	0,0382309	0,2226395
127	JARAGUA	425.696.914,00	0,2818731	381.882.775,00	0,2370829	0,2594780	0,2205563	0,0046875	0,2658942
128	JATAI	4.172.355.316,00	2,7627044	4.240.535.810,00	2,6326360	2,6976702	2,2930197	0,0382309	2,3719009
129	JAUPACI	50.525.180,00	0,0334550	36.982.813,00	0,0229599	0,0282074	0,0239763	0,0000000	0,0646268
130	JESUPOLIS	9.861.589,00	0,0065298	11.332.062,00	0,0070352	0,0067825	0,0057651	0,0382309	0,0846464
131	JOVIANIA	186.177.809,00	0,1232767	179.649.687,00	0,1115312	0,1174040	0,0997934	0,0000000	0,1404438
132	JUSSARA	373.871.238,00	0,2475570	397.591.258,00	0,2468351	0,2471960	0,2101166	0,0000000	0,2507671
133	LAGOA SANTA	36.329.287,00	0,0240553	40.456.156,00	0,0251162	0,0245858	0,0208979	0,0382309	0,0997792
134	LEOPOLDO DE BULHOES	236.224.921,00	0,1564152	364.033.860,00	0,2260018	0,1912085	0,1625272	0,0000000	0,2031776
135	LUZIANIA	2.504.372.327,00	1,6582577	2.593.912.250,00	1,6103689	1,6343133	1,3891663	0,0000000	1,4298167
136	MAIRIPOTABA	41.653.837,00	0,0275809	46.567.040,00	0,0289100	0,0282455	0,0240086	0,0382309	0,1028900
137	MAMBAI	45.437.836,00	0,0300864	53.313.746,00	0,0330986	0,0315925	0,0285536	0,0382309	0,1057349
138	MARA ROSA	172.571.786,00	0,1142676	168.468.980,00	0,1045900	0,1094288	0,0930144	0,0382309	0,1718958
139	MARZAGAO	30.313.990,00	0,0200723	36.065.980,00	0,0223907	0,0212315	0,0180468	0,0000000	0,0586972
140	MATRINCHA	73.089.245,00	0,0483957	85.850.330,00	0,0565291	0,0508469	0,0432199	0,0046875	0,0885578
141	MAURILANDIA	142.811.022,00	0,0945616	131.430.661,00	0,0815956	0,0880786	0,0748668	0,0382309	0,1537481
142	MIMOSO DE GOIAS	61.167.283,00	0,0405016	61.938.415,00	0,0384530	0,0394773	0,0335557	0,0000000	0,0742061
143	MINACU	1.662.399.215,00	1,1007494	559.791.720,00	0,3475334	0,7241414	0,6155202	0,0130208	0,6691914
144	MINEIROS	2.102.703.849,00	1,3922949	2.046.559.696,00	1,2705580	1,3314265	1,1317125	0,0000000	1,1723629
145	MOIPORA	42.035.891,00	0,0278339	36.823.055,00	0,0228607	0,0253473	0,0215452	0,0000000	0,0621956
146	MONTE ALEGRE DE GOIAS	54.297.852,00	0,0359531	53.098.999,00	0,0329653	0,0344592	0,0292903	0,0000000	0,0699407
147	MONTES CLAROS DE GOIAS	234.491.938,00	0,1552677	340.850.520,00	0,2116090	0,1834383	0,1559226	0,0382309	0,2348039
148	MONTIVIDU	786.701.764,00	0,5209107	911.299.538,00	0,5657587	0,5433347	0,4618345	0,0000000	0,5024849
149	MONTIVIDU DO NORTE	55.747.131,00	0,0369127	45.426.913,00	0,0282022	0,0325575	0,0276738	0,0382309	0,1065552
150	MORRINHOS	1.099.760.800,00	0,7282012	1.430.074.983,00	0,8878281	0,8080146	0,6868124	0,0382309	0,7656938
151	MORRO AGUDO DE GOIAS	20.803.778,00	0,0137751	19.239.715,00	0,0119445	0,0128598	0,0109308	0,0382309	0,0898121
152	MOSSAMEDES	74.599.350,00	0,0493956	91.091.354,00	0,0565519	0,0529737	0,0450277	0,0382309	0,1239090
153	MOZARLANDIA	768.578.815,00	0,5089107	928.578.739,00	0,5764861	0,5426984	0,4612936	0,0382309	0,5401749
154	MUNDO NOVO	129.963.619,00	0,0860548	145.944.911,00	0,0906064	0,0883306	0,0750810	0,0000000	0,1157314
155	MUTUNOPOLIS	56.470.500,00	0,0373917	49.267.976,00	0,0305869	0,0339893	0,0288909	0,0000000	0,0695413
156	NAZARIO	243.987.781,00	0,1615553	329.903.436,00	0,2048127	0,1831840	0,1557064	0,0000000	0,1963568
157	NEROPOLIS	902.652.814,00	0,5976871	1.108.260.719,00	0,6880374	0,6428622	0,5464329	0,0382309	0,6253143
158	NIQUELANDIA	801.280.298,00	0,5305638	819.748.404,00	0,5089213	0,5197426	0,4417812	0,0382309	0,5206625
159	NOVA AMERICA	17.107.728,00	0,0113278	17.756.669,00	0,0110238	0,0111758	0,0094994	0,0382309	0,0883807
160	NOVA AURORA	38.573.533,00	0,0255413	42.461.446,00	0,0263612	0,0259512	0,0220585	0,0382309	0,1009399
161	NOVA CRIXAS	510.581.447,00	0,3380790	466.248.465,00	0,2894593	0,3137691	0,2667038	0,0130208	0,3203750
162	NOVA GLORIA	43.337.069,00	0,0286954	75.902.252,00	0,0471221	0,0379088	0,0322225	0,0130208	0,0858937
163	NOVA IGUAÇU DE GOIAS	21.912.930,00	0,0145095	30.158.563,00	0,0187232	0,0166164	0,0141239	0,0000000	0,0547743
164	NOVA ROMA	51.265.896,00	0,0339455	52.461.967,00	0,0325698	0,0332576	0,0282690	0,0382309	0,1071503
165	NOVA VENEZA	65.077.632,00	0,0430908	51.376.159,00	0,0318957	0,0374933	0,0318693	0,0130208	0,0855405
166	NOVO BRASIL	59.553.270,00	0,0394329	70.661.161,00	0,0438683	0,0416506	0,0354030	0,0000000	0,0760534
167	NOVO GAMA	227.440.066,00	0,1505983	236.916.208,00	0,1470838	0,1488411	0,1265149	0,0000000	0,1671653
168	NOVO PLANALTO	97.339.302,00	0,0644527	90.222.014,00	0,0560122	0,0602325	0,0511976	0,0000000	0,0918480
169	ORIZONA	424.569.813,00	0,2811268	429.878.220,00	0,2668797	0,2740032	0,2329028	0,0130208	0,2865740
170	OURO VERDE DE GOIAS	61.177.369,00	0,0405083	67.454.603,00	0,0418776	0,0411929	0,0350140	0,0382309	0,1138954
171	OUVIDOR	950.357.493,00	0,6292745	923.958.768,00	0,5736179	0,6014462	0,5112293	0,0382309	0,5901106
172	PADRE BERNARDO	312.828.882,00	0,2071381	342.087.881,00	0,2123771	0,2097576	0,1782940	0,0382309	0,2571753
173	PALESTINA DE GOIAS	112.814.724,00	0,0746997	121.840.689,00	0,0756419	0,0751708	0,0638952	0,0000000	0,1045456
174	PALMEIRAS DE GOIAS	928.093.240,00	0,6145323	1.359.303.887,00	0,8438916	0,7292119	0,6198302	0,0382309	0,6987115
175	PALMELO	12.008.893,00	0,0079516	8.917.982,00	0,0055365	0,0067441	0,0057325	0,0000000	0,0463829
176	PALMINOPOLIS	218.934.578,00	0,1449664	125.889.273,00	0,0781554	0,1115609	0,0948268	0,0382309	0,1737081
177	PANAMA	70.905.035,00	0,0469494	80.881.988,00	0,0502137	0,0485815	0,0412943	0,0130208	0,0949656
178	PARANAIGUARA	174.452.058,00	0,1155126	217.110.515,00	0,1347879	0,1251502	0,1063777	0,0382309	0,1852591
179	PARAUNA	929.791.283,00	0,6156567	966.976.225,00	0,6003242	0,6079905	0,5167919	0,0382309	0,5956732
180	PEROLANDIA	456.254.216,00	0,3021065	578.693.260,00	0,3592680	0,3306872	0,2810841	0,0382309	0,3599655



181	PETROLINA DE GOIAS	111.163.090,00	0,0736061	109.800.647,00	0,0681671	0,0708866	0,0602536	0,0000000	0,1009040
182	PILAR DE GOIAS	208.897.445,00	0,1383204	200.966.465,00	0,1247653	0,1315428	0,1118114	0,0000000	0,1524619
183	PIRACANJUBA	485.571.601,00	0,3215188	490.186.113,00	0,3043204	0,3129196	0,2659817	0,0130208	0,3196529
184	PIRANHAS	256.421.779,00	0,1697884	282.439.086,00	0,1753456	0,1725670	0,1466820	0,0382309	0,2255633
185	PIRENOPOLIS	221.182.752,00	0,1464551	203.271.260,00	0,1261961	0,1363256	0,1158768	0,0130208	0,1695480
186	PIRES DO RIO	695.517.037,00	0,4605332	1.030.618.681,00	0,6398351	0,5501842	0,4676565	0,0000000	0,5083070
187	PLANALTINA	454.145.353,00	0,3007101	445.797.621,00	0,2767629	0,2887365	0,2454260	0,0000000	0,2860764
188	PONTALINA	331.399.159,00	0,2194343	332.626.472,00	0,2065033	0,2129688	0,1810235	0,0382309	0,2599048
189	PORANGATU	546.520.498,00	0,3618758	545.020.297,00	0,3383629	0,3501194	0,2976015	0,0382309	0,3764828
190	PORTEIRAO	159.628.882,00	0,1056975	156.225.472,00	0,0969889	0,1013432	0,0861417	0,0382309	0,1650230
191	PORTELANDIA	169.408.225,00	0,1121728	212.897.356,00	0,1321723	0,1221725	0,1038467	0,0000000	0,1444971
192	POSSE	194.444.693,00	0,1287506	182.070.743,00	0,1130343	0,1208924	0,1027586	0,0382309	0,1816399
193	PROFESSOR JAMIL	30.557.882,00	0,0202338	33.151.690,00	0,0205814	0,0204076	0,0173465	0,0000000	0,0579969
194	QUIRINOPOLIS	1.816.281.170,00	1,2026416	2.202.741.796,00	1,3675200	1,2850808	1,0923187	0,0382309	1,1712000
195	RIALMA	161.940.430,00	0,1072281	216.051.349,00	0,1341304	0,1206792	0,1025773	0,0382309	0,1814587
196	RIANAPOLIS	33.170.494,00	0,0219637	36.158.153,00	0,0224479	0,0222058	0,0188749	0,0382309	0,0977562
197	RIO QUENTE	70.918.746,00	0,0469585	81.253.238,00	0,0504441	0,0487013	0,0413961	0,0382309	0,1202774
198	RIO VERDE	10.537.821.971,00	6,9775666	11.016.671.549,00	6,8394391	6,9085028	5,8722274	0,0382309	5,9511087
199	RUBIATABA	135.604.270,00	0,0208975	386.803.692,00	0,2401379	0,2245568	0,1908733	0,0130208	0,2445446
200	SANCLERLANDIA	75.072.199,00	0,0497087	85.240.545,00	0,0529196	0,0513141	0,0436170	0,0382309	0,1224984
201	SANTA BARBARA DE GOIAS	49.863.703,00	0,0330170	66.698.173,00	0,0414080	0,0372125	0,0316306	0,0130208	0,0853018
202	SANTA CRUZ DE GOIAS	135.538.248,00	0,0897460	130.571.214,00	0,0810620	0,0854040	0,0725934	0,0130208	0,1262646
203	SANTA FE DE GOIAS	314.992.131,00	0,2085705	159.008.630,00	0,0987167	0,1536436	0,1305971	0,0000000	0,1712475
204	SANTA HELENA DE GOIAS	1.164.470.559,00	0,7710484	1.180.534.477,00	0,7329068	0,7519776	0,6391810	0,0000000	0,6798314
205	SANTA ISABEL	95.196.923,00	0,0630342	104.281.615,00	0,0647408	0,0638875	0,0543043	0,0000000	0,0949548
206	SANTA RITA DO ARAGUAIA	78.755.214,00	0,0521474	112.246.170,00	0,0696854	0,0609164	0,0517789	0,0382309	0,1306602
207	SANTA RITA DO NOVO DESTINO	137.398.364,00	0,0909776	109.363.266,00	0,0678956	0,0794366	0,0675211	0,0000000	0,1081715
208	SANTA ROSA DE GOIAS	29.546.652,00	0,0195642	30.464.666,00	0,0189133	0,0192387	0,0163529	0,0382309	0,0952343
209	SANTA TEREZA DE GOIAS	37.381.204,00	0,0247518	47.574.253,00	0,0295353	0,0271436	0,0230720	0,0382309	0,1019534
210	SANTA TEREZINHA DE GOIAS	76.091.989,00	0,0503839	83.722.264,00	0,0519770	0,0511805	0,0435034	0,0000000	0,0841538
211	SANTO ANTONIO DA BARRA	262.583.541,00	0,1738684	290.993.119,00	0,1806562	0,1772623	0,1506729	0,0000000	0,1913234
212	SANTO ANTONIO DE GOIAS	43.326.586,00	0,0286885	36.179.860,00	0,0224614	0,0255749	0,0217387	0,0382309	0,1006201
213	SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	142.944.892,00	0,0946503	162.443.196,00	0,1008490	0,0977496	0,0830872	0,0046875	0,1284251
214	SAO DOMINGOS	119.381.970,00	0,0790482	139.600.123,00	0,0866674	0,0828578	0,0704291	0,0382309	0,1493104
215	SAO FRANCISCO DE GOIAS	72.677.779,00	0,0481232	72.596.195,00	0,0450696	0,0465964	0,0396070	0,0130208	0,0932781
216	SAO JOAO D'ALIANCA	247.947.860,00	0,1641774	288.345.630,00	0,1790125	0,1715950	0,1458557	0,0382309	0,2247371
217	SAO JOAO DA PARAUNA	34.657.473,00	0,0229483	53.158.144,00	0,0330020	0,0279751	0,0237789	0,0382309	0,1026602
218	SAO LUIS DE MONTES BELOS	443.517.149,00	0,2936727	1.047.244.671,00	0,6501570	0,4719148	0,4011276	0,0382309	0,4800090
219	SAO LUIZ DO NORTE	131.355.233,00	0,0869762	197.192.368,00	0,1224222	0,1046992	0,0889943	0,0382309	0,1678756
220	SAO MIGUEL DO ARAGUAIA	383.594.891,00	0,2539955	457.824.359,00	0,2842294	0,2691124	0,2287456	0,0000000	0,2693960
221	SAO MIGUEL DO PASSA QUATRO	131.054.538,00	0,0867771	110.226.577,00	0,0684316	0,0776043	0,0659637	0,0000000	0,1066141
222	SAO PATRICIO	68.046.140,00	0,0450564	68.103.731,00	0,0422806	0,0436685	0,0371182	0,0000000	0,0777686
223	SAO SIMAO	3.088.320.285,00	2,0449160	1.814.553.570,00	1,1265225	1,5857192	1,3478614	0,0000000	1,3885118
224	SENADOR CANEDO	7.093.401.574,00	4,6968607	7.516.150.826,00	4,6662239	4,6815423	3,9793109	0,0382309	4,0581922
225	SERRANOPOLIS	439.174.086,00	0,2907969	490.772.995,00	0,3046848	0,2977409	0,2530797	0,0382309	0,3319611
226	SILVANIA	586.518.538,00	0,3883603	566.577.148,00	0,3517460	0,3700532	0,3145452	0,0382309	0,3934265
227	SIMOLANDIA	50.327.416,00	0,0333240	46.169.313,00	0,0286631	0,0309936	0,0263445	0,0382309	0,1052259
228	SITIO D'ABADIA	52.535.812,00	0,0347863	67.536.443,00	0,0419284	0,0383574	0,0326038	0,0382309	0,1114851
229	TUARARAL DE GOIAS	36.076.862,00	0,0238881	40.407.689,00	0,0250862	0,0244871	0,0208141	0,0382309	0,0996954
230	TERESINA DE GOIAS	9.412.895,00	0,0062327	7.681.549,00	0,0047689	0,0055008	0,0046757	0,0382309	0,0835570
231	TEREZOPOLIS DE GOIAS	86.693.286,00	0,0574035	98.913.021,00	0,0614078	0,0594057	0,0504948	0,0382309	0,1293761
232	TRES RANCHOS	20.324.335,00	0,0134577	22.078.015,00	0,0137066	0,0135821	0,0115448	0,0130208	0,0652161
233	TRINDADE	1.267.779.358,00	0,8394538	1.455.115.904,00	0,9033742	0,8714140	0,7407019	0,0382309	0,8195832
234	TROMBAS	44.028.224,00	0,0291531	40.558.995,00	0,0251801	0,0271666	0,0230916	0,0382309	0,1019729
235	TURVANIA	88.352.648,00	0,0585023	87.824.200,00	0,0545236	0,0565129	0,0480360	0,0382309	0,1269174
236	TURVELANDIA	453.272.161,00	0,3001319	537.140.622,00	0,3334710	0,3168015	0,2692812	0,0382309	0,3481626
237	UIRAPURU	34.962.501,00	0,0231502	43.082.655,00	0,0267468	0,0249485	0,0212063	0,0000000	0,0618566
238	URUACU	464.187.075,00	0,3073592	513.921.192,00	0,3190558	0,3132075	0,2662264	0,0382309	0,3451077
239	URUANA	162.247.944,00	0,1074317	279.301.649,00	0,1733978	0,1404147	0,1193525	0,0000000	0,1600030
240	URUTAI	102.383.332,00	0,0677926	86.280.495,00	0,0535652	0,0606789	0,0515771	0,0382309	0,1304584
241	VALPARAISO DE GOIAS	695.500.794,00	0,4605224	779.737.454,00	0,4840815	0,4723019	0,4014567	0,0000000	0,4421071
242	VARJAO	46.641.663,00	0,0308835	52.152.039,00	0,0323774	0,0316305	0,0268859	0,0000000	0,0675363
243	VIANOPOLIS	352.555.675,00	0,2334430	425.550.076,00	0,2641927	0,2488178	0,2114952	0,0046875	0,2568331
244	VICENTINOPOLIS	417.674.382,00	0,2765610	446.634.506,00	0,2772824	0,2769217	0,2353835	0,0000000	0,2760338
245	VILA BOA	71.678.338,00	0,0474615	76.209.711,00	0,0473130	0,0473872	0,0402791	0,0000000	0,0809296
246	VILA PROPICIO	331.080.680,00	0,2192234	335.908.804,00	0,2085410	0,2138822	0,1817999	0,0382309	0,2606812
	TOTAL DO ESTADO	151.024.313.042,00	100,0000000	161.075.658.893,00	100,0000000	100,0000000	85,0000000	5,0000000	100,0000000



**Secretaria de Estado de Cultura**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 9  
CONCURSO Nº 1/2020/ PREMIAÇÃO DE PRODUTOS  
CULTURAIS**

O Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado Cultura, torna público a RETIFICAÇÃO do Edital para Premiação de Produtos Culturais - Concurso nº 001/2020 - SECULT/GO, cujo objeto é o apoio aos trabalhadores da área de cultura através da seleção de cujo objeto é o apoio aos trabalhadores da área da cultura através da premiação de obras de artesanato, obras de artes visuais, produções audiovisuais, obras literárias e obras de grafite em conformidade com o art. 13 da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 202017645001756, cujo Aviso de Licitação foi publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, edição nº 23.421, de 06/11/2020, pág. 31, no Diário Oficial da União de 06/11/2020, edição 212, seção 3, página 183, e no Jornal Diário do Estado, ano 12 nº 2595, de 10/11/2020, e Aviso de Retificação publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, edição nº 23.424, de 10/11/2020, pág. 09, no Diário Oficial da União de 10/11/2020, edição nº 214, seção 3, página 174, e no Jornal Diário do Estado, ano 12 nº 2595, de 10/11/2020. As alterações se darão nos itens 12 e 13 do Anexo VI Cronograma:

**ONDE SE LÊ:  
ANEXO VI - CRONOGRAMA**

12	Prazo final para execução das propostas aprovadas	30/08/2021
13	Prazo final para prestação de contas das propostas aprovadas	15/09/2021

**LEIA-SE:  
ANEXO VI - CRONOGRAMA**

12	Prazo final para execução das propostas aprovadas	15/10/2021
13	Prazo final para prestação de contas das propostas aprovadas	30/10/2021

O Edital de Retificação nº 09/2021 do Edital para Premiação de Produtos Culturais - Concurso nº 001/2020 - SECULT/GO, ficará à disposição, na íntegra, dos interessados, na plataforma digital Mapa Goiano (<https://mapagoiano.cultura.go.gov.br/>) e no sítio oficial da SECULT- GO ([www.cultura.go.gov.br](http://www.cultura.go.gov.br)). Outros esclarecimentos podem ser obtidos pelo endereço eletrônico [leiemergencialcultura@goias.gov.br](mailto:leiemergencialcultura@goias.gov.br) ou pelo telefone (62) 3201-4608.

CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA  
Secretário de Estado de Cultura

Protocolo 254966

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 9  
CONCURSO Nº 2/2020/ PREMIAÇÃO DE PRODUTOS  
CULTURAIS**

O Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado Cultura, torna público a RETIFICAÇÃO do Edital para Premiação de Produtos Culturais - Concurso nº 002/2020 - SECULT/GO, cujo objeto é o apoio aos trabalhadores da área de cultura através da seleção de propostas de vídeos finalizados de pocket shows, apresentações artísticas, circenses e de dança, peças teatrais, videoclipes, contação de história, batalha de rimas, monólogos, festival de cinema, podcast e videocast e jogos e aplicativos digitais em conformidade com o art. 13 da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 202017645001754, cujo Aviso de Licitação foi publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, edição nº 23.421, de 06/11/2020, pág. 31, no Diário Oficial da União de 06/11/2020, edição 212, seção 3, página 183, e no Jornal Diário do Estado, ano 12 nº 2595, de 10/11/2020, e Aviso de Retificação publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, edição nº 23.424, de 10/11/2020, pág. 09, no Diário Oficial da União de 10/11/2020, edição nº 214, seção 3, página 174, e no Jornal Diário do Estado, ano 12 nº 2595, de 10/11/2020. As alterações se darão nos itens 12 e 13 do Anexo VI Cronograma:

**ONDE SE LÊ:  
ANEXO VI - CRONOGRAMA**

12	Prazo final para execução das propostas aprovadas	30/08/2021
13	Prazo final para prestação de contas das propostas aprovadas	15/09/2021

**LEIA-SE:  
ANEXO VI - CRONOGRAMA**

12	Prazo final para execução das propostas aprovadas	15/10/2021
13	Prazo final para prestação de contas das propostas aprovadas	30/10/2021

O Edital de Retificação nº 09/2021 do Edital para Premiação de Produtos Culturais - Concurso nº 002/2020 - SECULT/GO, ficará à disposição, na íntegra, dos interessados, na plataforma digital Mapa Goiano (<https://mapagoiano.cultura.go.gov.br/>) e no sítio oficial da SECULT- GO ([www.cultura.go.gov.br](http://www.cultura.go.gov.br)). Outros esclarecimentos podem ser obtidos pelo endereço eletrônico [leiemergencialcultura@goias.gov.br](mailto:leiemergencialcultura@goias.gov.br) ou pelo telefone (62) 3201-4608.

CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA  
Secretário de Estado da Cultura

Protocolo 254967

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 9  
CONCURSO Nº 3/2020/ PREMIAÇÃO DE PRODUTOS  
CULTURAIS**

O Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado Cultura, torna público a RETIFICAÇÃO do Edital para Premiação de Produtos Culturais - Concurso nº 003/2020 - SECULT/GO, cujo objeto é o apoio aos trabalhadores da área de cultura através da seleção de propostas de Ações de Formação Cultural: oficinas online para capacitação, formação e difusão da Cultura no Estado de Goiás em conformidade com o art. 13 da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 202017645001759, cujo Aviso de Licitação foi publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, edição nº 23.421, de 06/11/2020, pág. 31, no Diário Oficial da União de 06/11/2020, edição 212, seção 3, página 183, e no Jornal Diário do Estado, ano 12 nº 2595, de 10/11/2020, e Aviso de Retificação publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, edição nº 23.424, de 10/11/2020, pág. 09, no Diário Oficial da União de 10/11/2020, edição nº 214, seção 3, página 174, e no Jornal Diário do Estado, ano 12 nº 2595, de 10/11/2020. As alterações se darão nos itens 12 e 13 do Anexo VI Cronograma:

**ONDE SE LÊ:  
ANEXO VI - CRONOGRAMA**

12	Prazo final para execução das propostas aprovadas	30/08/2021
13	Prazo final para prestação de contas das propostas aprovadas	15/09/2021

**LEIA-SE:  
ANEXO VI - CRONOGRAMA**

12	Prazo final para execução das propostas aprovadas	15/10/2021
13	Prazo final para prestação de contas das propostas aprovadas	30/10/2021

O Edital de Retificação nº 09/2021 do Edital para Premiação de Produtos Culturais - Concurso nº 003/2020 - SECULT/GO, ficará à disposição, na íntegra, dos interessados, na plataforma digital Mapa Goiano (<https://mapagoiano.cultura.go.gov.br/>) e no sítio oficial da SECULT- GO ([www.cultura.go.gov.br](http://www.cultura.go.gov.br)). Outros esclarecimentos podem ser obtidos pelo endereço eletrônico [leiemergencialcultura@goias.gov.br](mailto:leiemergencialcultura@goias.gov.br) ou pelo telefone (62) 3201-4608.

CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA  
Secretário de Estado da Cultura

Protocolo 254968



## AUTARQUIAS

### Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

#### EXTRATO DE APOSTILA

**APOSTILA Nº 162/2021-GOINFRA.** TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 020/2016-PR-NJ, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, BALSAS E AERÓDROMOS DO ESTADO DE GOIÁS, PROGRAMA RODOVIDA, FASE II, LOTE 08 - **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA **OBJETO:** INCLUIR NOVAS FONTES DE RECURSOS, COM FUNDAMENTO NO § 8º, DO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 (FONTES 124 E 118). **PROCESSO SEI Nº 201500036002663.**

Torna-se sem efeito a publicação do extrato realizada no Diário Oficial nº 23.637, pag. 38 de 15 de setembro de 2021.

Protocolo 254872

#### EXTRATO DE APOSTILA

**APOSTILA Nº 168/2021-GOINFRA.** TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2017-PR-NJ, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, BALSAS E AERÓDROMOS DO ESTADO DE GOIÁS, PROGRAMA RODOVIDA, FASE II, **LOTE 06.** **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** ALBENGE ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA **OBJETO:** INCLUIR NOVAS FONTES DE RECURSOS, COM FUNDAMENTO NO § 8º, DO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 (FONTES 124 E 118). **PROCESSO SEI Nº 201500036002661.**

Torna-se sem efeito a publicação do extrato desta apostila realizada no Diário Oficial nº 23.637, pg. 39 de 15 de setembro de 2021.

Protocolo 254874

## MUNICÍPIOS

### PREFEITURAS

#### Estrela do Norte

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

Processo Licitatório nº: 3949/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Estrela do Norte- Goiás, tona público, que estará realizando na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônica [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 005/2021, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 27 de Setembro de 2021, às 13h:30min.. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), por intermédio da Bolsa Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (62) 3381-6338 Estrela do Norte, 14 de Setembro de 2021 LIBERIO JOSE NETO - PREGOEIRO

Protocolo 254577

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO NORTE DE GOIAS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 Processo Licitatório nº: 3842/2021. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Estrela do Norte- Goiás, tona público, que estará

realizando na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônica [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 004/2021, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME EMENDAS PARLAMENTARES PROCESSO Nº 11331.930000/1200-02 E PROCESSO Nº 11331.930000/1200-09, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 27 de Setembro de 2021, às 09h:00min.. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), por intermédio da Bolsa Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (62) 3381-6338 - Estrela do Norte, 14 de Setembro de 2021- LIBERIO JOSE NETO - PREGOEIRO

Protocolo 254578

#### Faina

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FAINA EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de protetor solar para comunidade xeroderma pigmentoso, segundo resolução CIB nº 79/2014. Fundamento Legal: Pregão Presencial 014/2021. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Faina - Estado de Goiás, inscrito no CNPJ nº 11.256.865/0001-30. Contratada: GOIAS BEM COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.231.242/0001-01. Valor: R\$ 594.270,00 (quinhentos e noventa e quatro mil duzentos e setenta reais). Dotação: 0356.08.01.10.301.0210.2.093.3.3.90.30.00 - Manutenção dos serviços de saúde.

Protocolo 254560

#### Formosa

#### MUNICÍPIO DE FORMOSA EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

Contrato: nº 708/2020 - CPL- 4º Termo Aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro. Contratante: FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CNPJ sob o nº 29.315.648/0001-39, Contratada: CONSTRUTORA POLAR LTDA, CNPJ nº 28.287.140/0001-01 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DA CRECHE PRÓ-INFÂNCIA TIPO 02 JD. DAS AMÉRICAS Fundamento Legal: art. 65, II, "d" Lei 8.666/1993. Valor acrescido: R\$ 68.892,64, Dotação Orçamentária: 12.1201.12.365.0118.1.128.44.90.51.00.0.101

Protocolo 254561

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo Administrativo: 2021021045. Modalidade: Pregão Presencial nº 78/2021. Contrato nº: 942/2021 - CPL. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 09.105.181/0001-95. Contratado: L H DE SOUZA FREITAS - ME, inscrito no CNPJ nº 03.599.727/0001-25. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de Proteção Individual- EPI'S (Botas) para utilização dos profissionais do SAMU 192 Entorno Norte do Município de Formosa-GO. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e respectivas alterações, Decreto Federal nº 8.538/15, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores. Prazo: 15/09/2021 à 14/12/2022. Valor total: R\$ 19.950,00. Dotação Orçamentária nº: 04.0411.10.302.0123.2.376.33903000.28 (114-20)

Protocolo 254563

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo Administrativo: 2021011747. Modalidade: Tomada de Preços 003/2021. Contrato: 937/2021 - CPL. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, CNPJ sob o nº 09.105.181/0001-95. Contratado: MSR ENGENHARIA



- EIRELI EPP, CNPJ sob o nº 15.006.573/0001-08. Objeto: contratação de empresa especializada para reforma da unidade básica de saúde (ubs) tipo 1, localizada no distrito do jk, formosa/go. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123/06. Prazo: 14/09/2021 à 14/09/2022. Valor total: R\$ 225.967,09. Dotação Orçamentária nº: 04.0411.10.122.012.0.1.132.4.4.90.51 (102)

Protocolo 254565

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA  
EXTRATO DE CONTRATO**

Nº Processo Administrativo: 2021013725. Modalidade: Tomada de Preços 004/2021. Contrato.º: 938/2021 - CPL. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ sob o nº 29.315.648/0001-39. Contratado: MSR ENGENHARIA - EIRELI EPP, CNPJ sob o nº 15.006.573/0001-08. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1-PADRÃO FNDE NO PARQUE LAGUNA II NO MUNICÍPIO DE FORMOSA/GO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO 202103121-1. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123/06. Prazo: 14/09/2021 à 14/09/2022. Valor total: R\$ 3.097.315,67. Dotação Orçamentária nº: 12.1201.12.361.0118.1.127. - 4.4.90.51.00 - 00.101.12.1201.12.361.0118.1.127. - 4.4.90.51.00 - 00.115

Protocolo 254568

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA  
EXTRATO DE CONTRATO**

Nº Processo Administrativo: 2021005151. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 011/2021. Contrato n.º: 743/2021 - CPL. Contratante: Município de Formosa - GO, CNPJ sob o nº 01.738.780/0001-34. Contratado: OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ nº. 76.535.764/0001-43, Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço telefônico fixo computado e internet banda larga para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Formosa e demais Secretarias. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores. Prazo: 14/09/2021 à 14/09/2022. Valor total: R\$ 157.070,52 (cento cinquenta sete mil setenta reais e cinquenta dois centavos). Dotação Orçamentária nº: 01.0146.04.121.0104.2.3.09.3.3.90.39.00.47.100//

Protocolo 254582

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA  
EXTRATO DE CONTRATO**

Nº Processo Administrativo: 2021017691. Modalidade: Tomada de Preços 005/2021. Contrato.º: 939/2021 - CPL. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ sob o nº 29.315.648/0001-39. Contratado: AP PISCINAS EIRELI, CNPJ sob o nº 08.475.822/0001-30. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA COBERTURA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) CLARINDA LOBO DE MIRANDA NO MUNICÍPIO DE FORMOSA. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123/06. Prazo: 10/09/2021 à 10/09/2022. Valor total: R\$ 66.060,79. Dotação Orçamentária nº: 12.1201.12.365.0118.1.128. - 4.4.90.51.00 - 0.101

Protocolo 254583

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

- Proc. Nº 2021013925- Pregão Presencial nº 070/2021

ÓRGÃO GESTOR: Fundo Municipal de Saúde Dotação orçamentária: 04.0411.10.122.0120.2.361 - 3.3.90.30.00 - 36.114-017, 04.0411.10.122.0120.2.361 - 3.3.90.30.00 - 36.114-08, 04.0411.10.122.0120.2.361 - 3.3.90.30.00 - 36.102. OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de Insumos para abastecimento da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades do Município de Formosa/GO. VALIDADE: 12 (doze) meses ATA Nº /2021 - MASTER MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 05.188.208/0001-08, vencedora remanescente do item 11 no valor total de R\$ 17.442,0000 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais); Município de Formosa, aos 14 dias do mês de setembro de 2021. NATÁLIA BRITO MENDANHA - Pregoeira -

Protocolo 254570

**Itapirapuã**

O Fundo Municipal de Saúde de Itapirapuã -GO, torna publico a publicação dos extratos de contratos:

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 057/2021 - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 034/2021**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS) DE ITAPIRAPUÃ-GO CNPJ: 02.024.933/0001-44 CONTRATADO: GOIAS BEM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-ME CNPJ: 20.231.242/0001-01 OBJETO: Aquisição de medicamentos, insumos e materiais de laboratorio. VALOR: R\$ 18.984,40 (dezoito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos) VIGÊNCIA: 13/09/2021 a 31/12/2021 Data da assinatura: 13/09/2021 Luzia Ferreira Gomes Machado - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 058/2021 - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 034/2021**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS) DE ITAPIRAPUÃ-GO CNPJ: 02.024.933/0001-44 CONTRATADO: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA CNPJ: 04.724.729/0001-61 OBJETO: Aquisição de medicamentos, insumos e materiais de laboratorio VALOR: R\$ 21.702,43 (vinte e um mil, setecentos e dois reais e quarenta e três centavos) VIGÊNCIA: 13/09/2021 a 31/12/2021 Data da assinatura: 13/09/2021 Luzia Ferreira Gomes Machado - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 059/2021 - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 034/2021**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS) DE ITAPIRAPUÃ-GO CNPJ: 02.024.933/0001-44 CONTRATADO: PANDORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 38.258.063/0001-15 OBJETO: Aquisição de medicamentos, insumos e materiais de laboratorio. VALOR: R\$ 4.959,45 (quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) VIGÊNCIA: 13/09/2021 a 31/12/2021 Data da assinatura: 13/09/2021 Luzia Ferreira Gomes Machado - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 060/2021 - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 034/2021**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS) DE ITAPIRAPUÃ-GO CNPJ: 02.024.933/0001-44 CONTRATADO: RC HOSPITALAR CNPJ: 35.188.925/0001-92 OBJETO: Aquisição de medicamentos, insumos e materiais de laboratorio. VALOR: R\$ 9.457,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais) VIGÊNCIA: 13/09/2021 a 31/12/2021 Data da assinatura: 13/09/2021 Luzia Ferreira Gomes Machado - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 061/2021 - PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 034/2021**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS) DE ITAPIRAPUÃ-GO CNPJ: 02.024.933/0001-44 CONTRATADO: DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA CNPJ: 31.490.292/0001-11 OBJETO: Aquisição de medicamnetos, insumos e materiais de laboratorio. VALOR: R\$ 19.312,00 (dezenove mil, trezentos e doze reais) VIGÊNCIA: 13/09/2021 a 31/12/2021 Data da assinatura: 13/09/2021 Luzia Ferreira Gomes Machado - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 062/2021 - PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 034/2021**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS) DE ITAPIRAPUÃ-GO CNPJ: 02.024.933/0001-44 CONTRATADO: UIATA RIBEIRO MOMENTE-ME CNPJ: 21.838.062/0001-47 OBJETO: Aquisição de medicamentos, insumos e materiais de laboratorio. VALOR: R\$ 29.762,35 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos) VIGÊNCIA: 13/09/2021 a 31/12/2021 Data da assinatura: 13/09/2021 Luzia Ferreira Gomes Machado - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 063/2021 - PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 034/2021**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS) DE ITAPIRAPUÃ-GO CNPJ: 02.024.933/0001-44 CONTRATADO: AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 36.178.933/0001-10 OBJETO: Aquisição de



medicamentos, insumos e materiais de laboratório. VALOR: R\$ 19.651,75 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos) VIGÊNCIA: 13/09/2021 a 31/12/2021 Data da assinatura: 13/09/2021 Luzia Ferreira Gomes Machado - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 064/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS) DE ITAPIRAPUÃ-GO CNPJ: 02.024.933/0001-44 CONTRATADO: APAMED HOSPITALAR EIRELI-EPP CNPJ: 19.891.676/0001-40 OBJETO: Aquisição de medicamentos, insumos e materiais de laboratório. VALOR: R\$ 60.609,63 (sessenta mil, seiscentos e nove reais e sessenta e três centavos) VIGÊNCIA: 13/09/2021 a 31/12/2021 Data da assinatura: 13/09/2021 Luzia Ferreira Gomes Machado - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 065/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS) DE ITAPIRAPUÃ-GO CNPJ: 02.024.933/0001-44 CONTRATADO: PRO SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 34.849.278/0001-50 OBJETO: Aquisição de medicamentos, insumos e materiais de laboratório. VALOR: R\$ 21.421,07 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte e um reais e sete centavos) VIGÊNCIA: 13/09/2021 a 31/12/2021 Data da assinatura: 13/09/2021 Luzia Ferreira Gomes Machado - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 066/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS) DE ITAPIRAPUÃ-GO CNPJ: 02.024.933/0001-44 CONTRATADO: REALMED HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 04.847.959/0001-18 OBJETO: Aquisição de medicamentos, insumos e materiais de laboratório. VALOR: R\$ 11.414,96 (onze mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa e seis centavos) VIGÊNCIA: 13/09/2021 a 31/12/2021 Data da assinatura: 13/09/2021 Luzia Ferreira Gomes Machado - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 254572

## Minaçu

### AVISO LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MINAÇU-GO, através de sua CPL, TORNA PÚBLICO a abertura de procedimentos de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, conforme edital e seus anexos, a ser realizado na sede da Prefeitura do Município de Minaçu/GO destinado aos objetos descritos no dia e horário constante abaixo. A íntegra do Edital estará disponível no Portal da Transparência do Município. Site [www.minacu.go.gov.br](http://www.minacu.go.gov.br), e na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitação e Contrato. Maiores informações pelo fone (62) 3379-1020. Minaçu/GO. PREGÃO: 042/2021 DATA: 27/09/2021 HORÁRIO: 08H30MIN OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MINAÇU - GO. MINAÇU/GO, 14 DE SETEMBRO DE 2021. CLAUDIA M. AMARAL - PREGOEIRA

Protocolo 254579

## Morrinhos

### MUNICÍPIO DE MORRINHOS

Autos nº: 2021015574.

EDITAL DE CITAÇÃO (Art. 196, da Lei complementar nº 14/03) O Presidente da Comissão de PAD do Município de Morrinhos-GO, no uso de suas atribuições legais, CITA, pelo presente, o servidor Rodrigo Elias de Souza, cargo Pedreiro, mat. 5928, RG 6249272 SSP/GO, para no prazo de 15 dias, apresentar defesa escrita no PAD a que responde para apuração de eventual falta disciplinar, consubstanciada em abandono de cargo (art. 171 da LC nº 14/03), sob pena de revelia. Morrinhos, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2021. LEONARDO FRAUZINO ELIAS - Presidente da Comissão de PAD.

Protocolo 254574

## Nazário

### AVISO LICITAÇÃO Pregao Presencial n.º 23/2021

A Prefeitura Municipal de Nazário, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 27 de setembro de 2021, às 08h00min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto Registro de Preço para aquisição parcelada de Uniformes para as Unidades Escolares, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Poder Executivo do Município de Nazário/GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou no [www.nazario.go.gov.br](http://www.nazario.go.gov.br) MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR, Presidente da CPL.

Protocolo 254580

## São Francisco de Goiás

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS

#### AVISO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2021

A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, Goiás, na forma do inc. IX, do art. 37 da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal 323/2021, Decreto Municipal nº 110/2021, torna público a quem interessar que realizará processo seletivo simplificado 001/2021, para preencher vagas de caráter temporário. As inscrições serão realizadas na sede da Prefeitura entre os dias 16/09/2021 as 08:00hs as 17:00hs de 23/09/2021. O Edital e informações poderão ser adquiridos na sede da Prefeitura Municipal, em horário de expediente ou pelo site [www.saofranciscodegoias.go.gov.br](http://www.saofranciscodegoias.go.gov.br) São Francisco de Goiás 14/09/2021. Elisângela Leandro Ribeiro Moura - Secretária de Assistência Social

Protocolo 254581

## CÂMARAS MUNICIPAIS

## Palminópolis

### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/21 EXTRATO DO EDITAL Nº 06

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS-GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, designada pela Portaria n. 18/CMP/21, torna público o "EDITAL Nº 07 - DIVULGA OS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL". O edital completo será publicado no placar e nos site de divulgação do certame [www.itame.com.br](http://www.itame.com.br) e [www.camarapalminopolis.go.gov.br](http://www.camarapalminopolis.go.gov.br). Palminópolis, aos 14/09/21. ANÍZIO PAULINO DOS SANTOS NETTO - Presidente da CECP.

Protocolo 254573